



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 144/2019

Institui grupo de trabalho com o objetivo de estudar e definir as regras de negócio para o desenvolvimento da ferramenta de Avaliação de Desempenho por Competências no módulo PROGECOM, que compõe o SIGEP-JT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 240/2016](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT nº 92/2012](#), que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a meta constante do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de “atingir o nível de capacidade ‘aprimorado’, até 2020, na avaliação do iGovPessoas”;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho “Avaliação de Desempenho”, instituído pelo [Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 123, de 16 de maio de 2017](#), que entendeu pela possibilidade de integrar a avaliação de desempenho à de competências;

CONSIDERANDO a implantação nos Tribunais Regionais do Trabalho do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP-JT;

CONSIDERANDO que se encontra desenvolvido e integrado ao SIGEP-JT o Módulo PROGECOM, que é a ferramenta nacional para a gestão por competências nos Tribunais Regionais do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para estudar e definir as regras de negócio para o desenvolvimento de ferramenta de Avaliação de Desempenho por Competências no módulo PROGECOM, que compõe o SIGEP-JT.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de servidores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, com atuação nas áreas correlatas.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - VIVIANE ALMEIDA PINHEIRO CHAVES, Supervisora da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional do CSJT, que o coordenará;

II - ANDRÉIA CALEFFI LAUX, servidora da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional do CSJT;

III - FLÁVIA DE PAULA ALMEIDA MARQUES, Chefe da Seção de Gestão por Competências do TRT da 3ª Região;

IV - EZILDA LUCI MATIAS SILVA, Chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas do TRT da 6ª Região;

V - CÉSAR AUGUSTO MENDONÇA DE CARVALHO, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 6ª Região;

VI - CAROLYNE SOARES DE CASTRO, servidora da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 8ª Região;

VII - MATEUS VARGAS MENDONÇA, Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal do TRT da 18ª Região; e

VIII - EMANOEL NOGUEIRA SOUZA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano do TRT da 23ª Região.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar a proposta, no prazo de 120 dias a contar da publicação deste Ato, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT, que adotará as providências necessárias quanto à sua formalização.

Art. 4º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Publique-se.

Brasília, 12 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho